

CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097

e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br



ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO N°. 5, DE 14/12/2009, DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÕES ADMINISTRATIVAS PERMANENTES NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º O inciso III do artigo 2º, da Resolução nº. 5, de 14 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°

(...)

III – da Comissão de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado:

- a) Controlar e codificar o patrimônio público, procedendo ao controle de estoque físico e contábil;
- b) Organizar e manter o cadastro de bens móveis e imóveis da Câmara Municipal, no sistema específico;
- c) Catalogar e afixar plaquetas de identificação dos bens para fins de inventário;
- d) Preparar o processo de alienação de bens móveis da Instituição, considerados em desuso ou inservíveis, quando couber;
- e) Fiscalizar as unidades no tocante ao cumprimento das normas de conservação e segurança dos bens móveis e imóveis;
- f) Confeccionar o balanço do estado dos bens móveis e imóveis da instituição;
- g) Realizar o agendamento dos eventos realizados na sede da Câmara Municipal;
- h) Acompanhar os eventos realizados na sede do Legislativo;
- i) Receber as planilhas de registro de viagens realizadas pelo motorista, supervisionando os serviços prestados, conferindo os itinerários, pessoas transportadas, quilometragem rodada, horários de saída e chegada;
- j) Controlar o abastecimento dos veículos, através de requisições emitidas, conferindo quantidade de combustível e quilometragem rodada;
- k) Fazer os lançamentos da movimentação de viagens e abastecimento, no sistema específico;
- 1) Recepcionar, conferir, armazenar os produtos e materiais no almoxarifado;
- m) Fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlar os estoques, no sistema específico;
- n) Distribuir, entregar os materiais necessários para consumo;
- o) Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar:

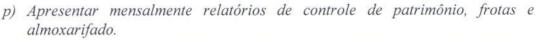


CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAI



Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário Carandai/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097

e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br



- g) Prestar as devidas informações, quando solicitadas, ao superior imediato.
- § 1º A investidura dos membros desta Comissão será pelo período de 1(um) ano;
- § 2º Os membros desta comissão, em número de 3 (três) à 5 (cinco) membros, serão nomeados pelo Presidente, através de portaria, dela podendo fazer parte servidores efetivos ou em comissão."
- Art. 2º Os demais artigos da Resolução nº. 5, de 14/12/2009, permanecem inalterados.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 18 de dezembro de 2017.

onceição Aparecida Baêta -Presidente-

Aécio Flávio da Costa -Vice-PresidenteMaria Imaculada Wamser -Secretária-

